



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PORTARIA Nº 07 de 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Munhoz”.

O Presidente da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 270, dispõe:

CONSIDERANDO que o Município de Munhoz encontra-se na Onda verde do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o novo protocolo do programa Minas Consciente não prevê limitação de pessoas em reuniões e eventos fechados;

CONSIDERANDO que embora a onda verde seja uma situação de recuperação, que requer menos restrição mas, por ainda estarmos em pandemia, ainda deve possuir regras de distanciamento, higiene e uso de máscaras;

CONSIDERANDO que o parâmetro de distanciamento social na Onda Verde do programa Minas Consciente é de 1,0 metro.

RESOLVE:

Art. 1º. As sessões da Câmara Municipal de Munhoz continuarão abertas ao público em geral, sem restrições quanto ao número de pessoas, observada a capacidade do plenário.

Art. 2º. A participação da população nas sessões obedecerá à ordem de chegada, sendo indispensável o uso de máscara, a higienização com álcool em gel e, na medida do possível, o distanciamento social.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da portaria nº 28 de 01 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Munhoz, 10 de março de 2022.

Evanice Vieira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Munhoz

